



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 173/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SÔBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, com fulcro no art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997, combinado com o art. 1º- da Lei Nº 693/01 de 09 de Maio de 2001;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata o Decreto Nº- 129/01 de 16.01.2001 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o amparo legal para recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo – MS, conforme previsto no art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam reconduzidos às suas respectivas funções, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo – MS, a seguir relacionados, conforme dispõe o art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997, combinado com o art. 1º- da Lei Nº- 693/01 de 09.05.2001.

- a) Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural
Titular: Julio Oliveira Filho
Suplente: Francisco de Paula Alves

- b) Sindicato dos Trabalhadores Rural de Santa Rita do Pardo
Titular: Ivonete Antonio da Silva
Suplente: Pedro Leandro de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- c) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo – MS – ADECOM
Titular: Alcides Patussi
Suplente: Alfeu Cândido
- d) Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – IDATERRA
Titular: José Vanildo Patrício de Lima
Suplente:
- e) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
Titular: Valéria Camargo de Castro
Suplente:
- f) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo – MS, (Patronal)
Titular: Francisco Gonçalves Queiroz
Suplente: Márcia Cristina Prado Silva

- ARTIGO 2º-** O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ora reconduzidos, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, será de 02 (dois) anos; e, terá seu prazo de vigência expirado em 15 de Junho de 2005.
- ARTIGO 3º-** A duração do mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.
- ARTIGO 4º-** As competências, funcionamento e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial o Decreto Nº- 129/01 de 16 de Junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 173/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003
DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, com fulcro no art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997, combinado com o art. 1º- da Lei Nº 693/01 de 09 de Maio de 2001;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo MS, de que trata o Decreto Nº- 129/01 de 16.01.2001 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o amparo legal para recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo MS, conforme previsto no art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam reconduzidos às suas respectivas funções, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santa Rita do Pardo MS, a seguir relacionados, conforme dispõe o art. 4º- da Lei Nº- 317/97 de 13.06.1997, combinado com o art. 1º- da Lei Nº- 693/01 de 09.05.2001.

a) Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural

Titular: Julio Oliveira Filho

Suplente: Francisco de Paula Alves

b) Sindicato dos Trabalhadores Rural de Santa Rita do Pardo

Titular: Ivonete Antonio da Silva

Suplente: Pedro Leandro de Lima

c) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo MS ADECOM

Titular: Alcides Patussi

Suplente: Alfeu Cândido

d) Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural IDATERRA

Titular: José Vanildo Patrício de Lima

Suplente:

e) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO

Titular: Valéria Camargo de Castro

Suplente:

f) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo MS, (Patronal)

Titular: Francisco Gonçalves Queiroz

Suplente: Márcia Cristina Prado Silva

ARTIGO 2º- O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ora reconduzidos, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, será de 02 (dois) anos; e, terá seu prazo de vigência expirado em 15 de Junho de 2005.

ARTIGO 3º- A duração do mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.

ARTIGO 4º- As competências, funcionamento e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial o Decreto Nº- 129/01 de 16 de Junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.